

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.20619 - EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021-  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA VITAL  
FORTE HOSPITALAR.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.758.116/0001-43, sediada à Av. Santa Edwiges, nº 19, Quadra 11, Vila São José II, Paço do Lumiar/MA, CEP.: 65.130-000, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR ROBERTO BARROSO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 0366409820091 (SESC-MA) e inscrito no CPF sob o nº 055.186.963-10.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 513/2021 -GCC/EMSERH**, cujo objeto é o: *“fornecimento de materiais médicos hospitalares, tais quais como Seringas Descartáveis”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 513/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **12/08/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 15/08/2024 e com término previsto para 15/08/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.


**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar).**


**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.20619 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executiva de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 25 de Julho de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748


LETICIA HELENA DO VALE  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.07.23 21:43:41 -03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente  
 **VICTOR ROBERTO BARROSO SILVA**  
Data: 23/07/2024 11:27:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**VICTOR ROBERTO BARROSO SILVA**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF Nº: Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
Analista de Contratos  
Mat. 14045/EMSERH

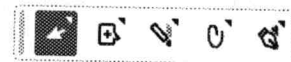
Nome: Valeska Ferreira Oliveira  
CPF Nº: Consultora de Contratos / EMSERH  
Matrícula nº 12485



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por VICTOR ROBERTO BARROSO SILVA  
 <victorbarroso@gmail.com>  
 - O documento não foi modificado desde que foi certificado.  
 - A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

Matrícula nº 7.313

Documento assinado eletronicamente  
**VICTOR ROBERTO BARROSO SILVA**  
 CPF nº 07280411277-56-0000  
 Verifique em: <https://portal.sg.egov.br>

**VICTOR ROBERTO BARROSO SILVA**  
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

*Rodrigo de Castro Veiga Boleta*  
 Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
 Analista de Contratos  
 Mat. 14045/EMSERH



**Vital Forte**  
HOSPITALAR

## DECLARAÇÃO DE ACEITE

**À**  
**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

**REFERENTE:** Contrato nº 513/2021 (3º TERMO ADITIVO)

A empresa *VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA*, sediada na Avenida Santa Edwiges, Qd. 11, Nº 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.758.116/0001-43 e Insc. Estadual Nº 12.603.386-2, vêm, por meio deste ofício, informar que aceita a prorrogação do Contrato nº **Contrato nº 513/2021 (3º TERMO ADITIVO)**, para atendimento das demandas das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, conforme solicitação encaminhada para esta empresa, através de correspondência eletrônica.

Declaramos o aceite para prorrogação do contrato conforme proposta do *Processo Administrativo nº 41672/2021 - EMSERH*, a seguir.

Colocamos-nos à disposição para envio de qualquer outra documentação necessária.

Paço do Lumiar, 15 de Julho de 2024.

Respeitosamente,

**VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**

*Victor Roberto Barroso Silva*

*Sócio – Diretor*

*CPF: 055.186.963-10*

*RG Nº 0366409820091 SESC/MA*



Documento assinado digitalmente

VICTOR ROBERTO BARROSO SILVA

Data: 16/07/2024 11:39:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 33.758.116/0001-43

Av. Santa Edwiges, quadra 11, 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA.

E-mail: [vendas@vitalfortehospitalar.com](mailto:vendas@vitalfortehospitalar.com)

Tel.: 98 98464-9166

## PROPOSTA COMERCIAL

À  
**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 169/2021 – CSL/EMSERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.672/2021 – EMSERH**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, tais quais como seringas descartáveis, para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA com endereço na Avenida Santa Edwiges, Quadra 11, N.º 19, Vila São José II, Paço do Lumiar – Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.758.116/0001-43 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, *Marcel Ferreira Penha*, portador do CPF Nº 050.311.673-43 e do RG Nº 0237681520038 SSP/MA, apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
8	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO LUERSLIP (BICO LISO). CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LATERAL, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. (Cota Reservada para MEI / ME/ EPP) <b>Fabricante/Marca: Saldanha Rodrigues</b> <b>Reg. Anvisa: 80026180002</b>	UND	230.000	R\$0,24	R\$55.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$55.200,00</b>

**RESP. PI CONTRATO:** *Marcel Ferreira Penha* - Representante Comercial  
 CPF: 050.311.673-43 / RG: 0237681520038 SSP/MA

**DADOS BANCÁRIOS:** *Banco do Brasil*: Agência: 3649-8 C. Corrente: 52197-3.

**CONTATOS:**  
 E-mail: vendas@vitalfortehospitalar.com

**VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 33.758.116/0001-43

Av. Santa Edwiges, quadra 11, 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA.

E-mail: [vendas@vitalfortehospitalar.com](mailto:vendas@vitalfortehospitalar.com)

Tel.: 98 98464-9166



# Vital Forte

HOSPITALAR

Tel.: (98) 98464-9186

Cel.: (98) 98119-0799/98402-8532/ 98403-2280

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura do certame ou da apresentação;

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I).

**LOCAL DE ENTREGA:** Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no horário das 07:00hs às 16:00hs, em dias úteis, no endereço abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Estrada da Maioba, nº 324, Conceição, CEP: 65130-000.	Paço do Lumiar/MA

Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I);

**PRAZO DA VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS:** Os produtos devem ter a validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, conforme estabelecido no subitem 4.4.2 do Termo de Referência (Anexo I);

**DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO:** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA; O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos (Portaria n 1052/ 1998, RDC N 329/1999 e RDC 478/1999).

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Paço do Lumiar, 15 de Julho de 2024.

## VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA

Victor Roberto Barroso Silva

Sócio – Diretor

CPF: 055.186.963-10

RG Nº 0366409820091 SESC/MA

VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33.758.116/0001-43

Av. Santa Edwiges, quadra 11, 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA.

E-mail: [vendas@vitalfortehospitalar.com](mailto:vendas@vitalfortehospitalar.com)

Tel.: 98 98464-9186


**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.20619. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Vital Forte Hospitalar LTDA. **CNPJ:** 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** Victor Roberto Barroso Silva. **CPF:** 055.186.963-10. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 513/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 12/08/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2024 e com término previsto para 15/08/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.20619 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2024

São Luís (MA), 25 de Julho de 2024.



PAULO EDUARDO PACHÉCO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748